



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL.347A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2009 – CPL/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0337/2009 (4164-72.2009.8.22.1111), sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material para utilização em Gráfica (Cartolina, papel cartão, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 02

Primeira Classificada

Empresa: MELO & PINHEIRO LTDA			CNPJ: 02.629.342/0001-09	
Endereço: SMPW TR 3 CL Bloco A, Loja12, Núcleo Bandeirante CEP: 71.735-010 Brasília/DF				
E-mail: melopinheiro@terra.com.br			Fone: (61) 3399-7703	Fax: (61) 3399-7703
Representante: Ronnie Cezar Gomes de Lima			RG: 983.223 SSP/DF	CPF: 386.112.521-87
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
2	2.1	Cartolina, AZUL , massa única, 180g/m² , formato (0500 X 0660)mm. Pacote com 100 folhas. Marca: Multiverde , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	200 pct	29,99
	2.2	Cartolina, BRANCA , massa única, 180g/m² , formato (0500 X 0660)mm. Pacote com 100 folhas. Marca: Multiverde , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	150 pct	29,99
	2.3	Cartolina, VERDE , massa única, 180g/m² , formato (0500 X 0660)mm. Pacote com 100 folhas. Marca: Multiverde , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	150 pct	29,99
Valor Total do Lote: R\$ 14.995,00 (Catorze mil, novecentos e noventa e cinco reais)				

Segunda Classificada

Empresa: COSTA & VENUS LTDA	CNPJ: 09.356.488/0001-69
Valor Total do Lote: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)	

Terceira Classificada

Empresa: DF DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	CNPJ: 03.988.378/0001-33
Valor Total do Lote: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 348A

Quarta Classificada

Empresa: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 84.613.439/0001-80
Valor Total do Lote: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)	

Quinta Classificada

Empresa: RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDONIA LTDA ME	CNPJ: 84.654.276/0001-83
Valor Total do Lote: R\$ 19.772,00 (Dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais)	

Sexta Classificada

Empresa: GUARUFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 05.337.055/0001-05
Valor Total do Lote: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais)	

Sétima Classificada

Empresa: CENTERGRAFF COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	CNPJ: 05.757.517/0001-43
Valor Total do Lote: R\$ 24.500,00	

Oitava Classificada

Empresa: ROBERTO BEZERRA DE MELO EPP	CNPJ: 03.047.139/0001-89
Valor Total do Lote: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)	

LOTE 05

Primeira Classificada

Empresa: MELO & PINHEIRO LTDA			CNPJ: 02.629.342/0001-09	
Endereço: SMPW TR 3 CL Bloco A, Loja12, Núcleo Bandeirante CEP: 71.735-010 Brasília/DF				
E-mail: melopinheiro@terra.com.br			Fone: (61) 3399-7703	Fax: (61) 3399-7703
Representante: Ronnie Cezar Gomes de Lima			RG: 983.223 SSP/DF	CPF: 386.112.521-87
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
5	5.1	Papel Couché Brilhante , Revestido em ambas as faces L-2, 115 g/m2 , formato (0660 X 0960)mm , pacote com 250 folhas. Marca: Sappi , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	100 pct	120,00
	5.2	Papel Couché Fosco , Revestido em ambas as faces L-2, 80 g/m2 , formato (0660 X 0960)mm , pacote com 250 folhas. Marca: Sappi , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	100 pct	92,00
	5.3	Papel Couché Fosco , Revestido em ambas as faces L-2, 115 g/m2 , formato (0660 X 0960)mm , pacote com 250 folhas. Marca: Sappi , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	100 pct	110,00
	5.4	Papel Couché Fosco , Revestido em ambas as faces L-2, 170 g/m2 , formato (0660 X 0960)mm , pacote com 125 folhas. Marca: Sappi , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	100 pct	98,00
	5.5	Papel Couché Fosco , Revestido em ambas as faces L-2, 230 g/m2 , formato (0660 X 0960)mm , pacote com 125 folhas. Marca: Sappi , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	200 pct	125,50
	5.6	Papel Couché Liso Brilhante , Revestido em ambas as faces L-2, 170 g/m2 , formato (0660 X 0960)mm , pacote com 125 folhas. Marca: Sappi , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	50 pct	98,00
Valor Total do Lote: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)				

Segunda Classificada

Empresa: RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDONIA LTDA ME	CNPJ: 84.654.276/0001-83
---	--------------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 349

Valor Total do Lote: R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais)

Terceira Classificada

Empresa: DF DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA CNPJ: 03.988.378/0001-33

Valor Total do Lote: R\$ 73.400,00 (Setenta e três mil e quatrocentos reais)

Quarta Classificada

Empresa: ROBERTO BEZERRA DE MELO EPP CNPJ: 03.047.139/0001-89

Valor Total do Lote: R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **Anexo VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

a) descrição e quantidade do (s) material (is); e

b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.



DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do ALMOX no verso da nota fiscal/fatura; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pelo ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pelo ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.



6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 352 A

da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** e, acima desse valor, no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 353 A

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não manter a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega**. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is)**, nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho n. 585, Sala 306, 3º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is)**, o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para **entrega**. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o item anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 354 A

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 – FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

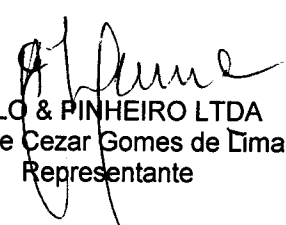
13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

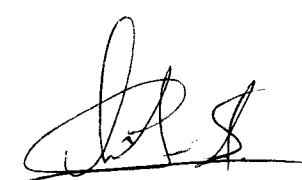
DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2009.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Desª. Zelite Andrade Carneiro
Presidente


MELO & PINHEIRO LTDA
Ronnie Cezar Gomes de Lima
Representante


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Clindoal Lima da Silva
Pregoeiro

Brasília-DF, 22 de julho de 2009.

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/TJRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2009

REF.: PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos à Vossa Senhoria, nossa “*proposta comercial*” para o fornecimento dos materiais, conforme abaixo discriminados:

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UN	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2.1	Cartolina, AZUL, massa única, 180g/m², formato (0500 X 0660)mm. A embalagem será: em papel kraft laminado. Pacote com 100 folhas.	MULTIVERDE	Pct	200	29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos)	5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais)
2.2	Cartolina, BRANCA, massa única, 180g/m², formato (0500 X 0660)mm. A embalagem será: em papel kraft laminado. Pacote com 100 folhas.	MULTIVERDE	Pct	150	29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos)	4.498,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
2.3	Cartolina, VERDE, massa única, 180g/m², formato (0500 X 0660)mm. A embalagem será: em papel kraft laminado. Pacote com 100 folhas.	MULTIVERDE	Pct	150	29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos)	4.498,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL DO LOTE 02: Quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais.						14.995,00

✓ **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos, apartir da data de abertura das propostas.

Prazo de entrega da mercadoria: 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do 1º dia útil, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

✓ **DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: Banco do Brasil S/A

Agência: 4037-1

Conta Corrente nº.: 10014-5

Cordialmente,

Ana Paula Costa Arruda

RG: 1.610.809 SSP/DF

CPF: 336.050.842-49

61.33997703

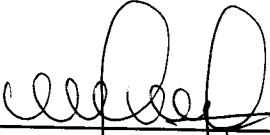
AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RUA JOSÉ CAMACHO N. 585, SALA 201, 2º ANDAR
BAIRRO OLARIA
PORTO VELHO - RONDÔNIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 049/2009 - PROCESSO n. 0311/0337/2009.

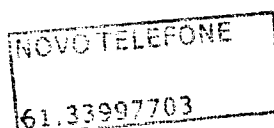
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa MELO E PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 02.629.342/0001-09, sediada na SMPW TR 3 CL Bloco A – Loja 12 – Núcleo Bandeirante, Brasília/DF – CEP: 71735-010, declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Brasília, 22 de julho de 2009.



Ana Paula Costa Arruda
RG: 1.610.809 SSP/DF
CPF: 336.050.842-49



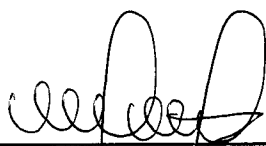
AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RUA JOSÉ CAMACHO N. 585, SALA 201, 2º ANDAR
BAIRRO OLARIA
PORTO VELHO - RONDÔNIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 049/2009 - PROCESSO n. 0311/0337/2009.

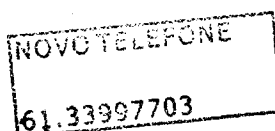
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa MELO E PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 02.629.342/0001-09, sediada SMPW TR 3 CL Bloco A – Loja 12 – Núcleo Bandeirante, Brasília/DF – CEP: 71735-010, declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Brasília, 22 de julho de 2009.



Ana Paula Costa Arruda
RG: 1.610.809 SSP/DF
CPF: 336.050.842-49



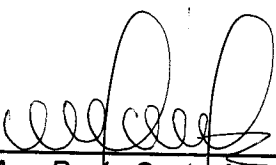
AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RUA JOSÉ CAMACHO N. 585, SALA 201, 2º ANDAR
BAIRRO OLARIA
PORTO VELHO - RONDÔNIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 049/2009 - PROCESSO n. 0311/0337/2009.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MELO E PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 02.629.342/0001-09, sediada SMPW TR 3 CL Bloco A – Loja 12 – Núcleo Bandeirante, Brasília/DF – CEP: 71735-010 declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Brasília, 22 de julho de 2009.



Ana Paula Costa Arruda
RG: 1.610.809 SSP/DF
CPF: 336.050.842-49

NOVO TELEFONE
61.33997703

MELO & PINHEIRO LTDA.

SELO DE
SEGURANÇA

10. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Emival Moreira de Araújo - Tabelião

RECONHECO, e dou fe por SEMELHANÇA c/a(s)
depositada(s) em meu arquivo a(S) firma(s)
[0064986]-ROBERTO BEZERRA DE MELO.....

Em Testemunho  da Verdade
Brasília-DF, 02 de Julho de 2008

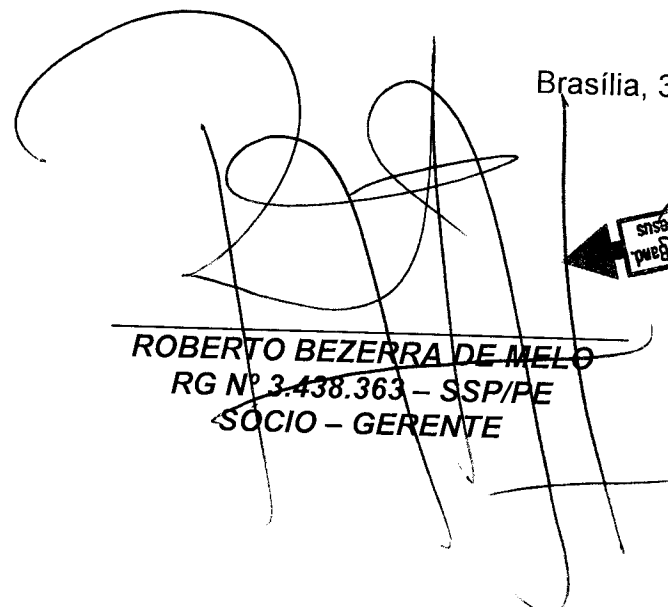
091-DULCINEA MACIEL-ESCREVENTE
Aux: RAQUEL DE JESUS DOS SANTOS VIEIRA

PROCURAÇÃO

TJ/RO
FL. 224

Pela presente fica credenciada a Sra. **ANA PAULA COSTA ARRUDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.610.809 – SSP/DF e CPF nº 336.050.842-49, para representar a empresa **MELO & PINHEIRO LTDA**, estabelecida no SMPW TR 3 – Bloco A – Loja 12, CEP 71735-010 – Núcleo Bandeirante – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.629.342/0001-09**, junto a Concorrências, Carta Convites, Pregões, Tomada de Preço, em quaisquer órgãos, Federais, Estaduais e Municipais, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, formular ofertas e lance verbais de preços, interpor e desistir de recursos, assinar propostas comerciais, contratos, atas e requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, podendo ainda participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação perante a Comissão Permanente de Licitação.

Brasília, 30 de junho de 2008.


ROBERTO BEZERRA DE MELO
RG Nº 3.438.363 – SSP/PE
SÓCIO – GERENTE

Brasília-DF, 03 de agosto de 2009.

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/TJRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2009

REF.: PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos à Vossa Senhoria, nossa **"proposta comercial"** para o fornecimento dos materiais, conforme abaixo discriminados:

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UN	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.1	Papel Couché Brilhante, Revestido em ambas as faces L-2, 115 g/m2, formato (0660 X 0960)mm, pacote com 250 folhas. A embalagem será em papel kraft laminado. Obedecer posição das fibras do papel na dimensão de 0960mm	Sappi	Pct	100	120,00 (cento e vinte reais)	12.000,00 (doze mil reais)
5.2	Papel Couché Fosco, Revestido em ambas as faces L-2, 80 g/m2, formato (0660 X 0960)mm, pacote com 250 folhas. A embalagem será em papel kraft laminado. Obedecer posição das fibras do papel na dimensão de 0960mm	Sappi	Pct	100	92,00 (noventa e dois reais)	9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
5.3	Papel Couché Fosco, Revestido em ambas as faces L-2, 115 g/m2, formato (0660 X 0960)mm, pacote com 250 folhas. A embalagem será em papel kraft laminado. Obedecer posição das fibras do papel na dimensão de 0960mm	Sappi	Pct	100	110,00 (cento e dez reais)	11.000,00 (onze mil reais)
5.4	Papel Couché Fosco, Revestido em ambas as faces L-2, 170 g/m2, formato (0660 X 0960)mm, pacote com 125 folhas. A embalagem será em papel kraft laminado. Obedecer posição das fibras do papel na dimensão de 0960mm	Sappi	Pct	100	98,00 (noventa e oito reais)	9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
5.5	Papel Couché Fosco, Revestido em ambas as faces L-2, 230 g/m2, formato (0660 X 0960)mm, pacote com 125 folhas. A embalagem será em papel kraft laminado. Obedecer posição das fibras do papel na dimensão de 0960mm	Sappi	Pct	200	125,50 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)	25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais)
5.6	Papel Couché Liso Brilhante, Revestido em ambas as faces L-2, 170 g/m2, formato (0660 X 0960)mm, pacote com 125 folhas. A embalagem será em papel kraft laminado. Obedecer posição das fibras do papel na dimensão de 0960mm	Sappi	Pct	50	98,00 (noventa e oito reais)	4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
VALOR TOTAL DO LOTE 05: SETENTA E DOIS MIL REAIS.						72.000,00

- 1 -

NOVOTELÉFONE
 61.33997703



✓ **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir da data de abertura das propostas.

Prazo de entrega da mercadoria: 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do 1º dia útil, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

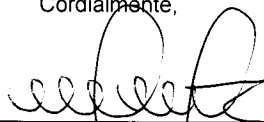
✓ **DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: Banco do Brasil S/A

Agência: 4037-1

Conta Corrente nº. : 10014-5

Cordialmente,



Ana Paula Costa Arruda
RG: 1.610.809 SSP/DF
CPF: 336.050.842-49

2

NOVO TELEFONE
61.33997703

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RUA JOSÉ CAMACHO N. 585, SALA 201, 2º ANDAR
BAIRRO OLARIA
PORTO VELHO - RONDÔNIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 049/2009 - PROCESSO n. 0311/0337/2009.

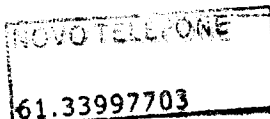
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa MELO E PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 02.629.342/0001-09, sediada na SMPW TR 3 CL Bloco A – Loja 12 – Núcleo Bandeirante, Brasília/DF – CEP: 71735-010, declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a Administração Pública, até a presente data, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei n. 8.666/93.

Brasília, 03 de agosto de 2009.



Ana Paula Costa Arruda
RG: 1.610.809 SSP/DF
CPF: 336.050.842-49



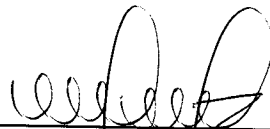
AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RUA JOSÉ CAMACHO N. 585, SALA 201, 2º ANDAR
BAIRRO OLARIA
PORTO VELHO - RONDÔNIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 049/2009 - PROCESSO n. 0311/0337/2009.

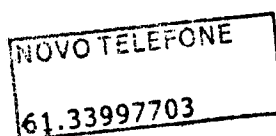
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa MELO E PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 02.629.342/0001-09, sediada SMPW TR 3 CL Bloco A – Loja 12 – Núcleo Bandeirante, Brasília/DF – CEP: 71735-010, declara, sob as penas da rescisão contratual, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Brasília, 03 de agosto de 2009.



Ana Paula Costa Arruda
RG: 1.610.809 SSP/DF
CPF: 336.050.842-49



AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RUA JOSÉ CAMACHO N. 585, SALA 201, 2º ANDAR
BAIRRO OLARIA
PORTO VELHO - RONDÔNIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n. 049/2009 - PROCESSO n. 0311/0337/2009.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MELO E PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 02.629.342/0001-09, sediada SMPW TR 3 CL Bloco A – Loja 12 – Núcleo Bandeirante, Brasília/DF – CEP: 71735-010 declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Brasília, 03 de agosto de 2009.



Ana Paula Costa Arruda
RG: 1.610.809 SSP/DF
CPF: 336.050.842-49

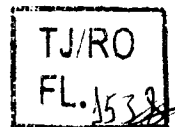
NOVO TELEFONE
61.33997703

___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR) _____

DATA: 23/07/2009

HORA: 09:28:35

USUARIO: CLINDOVAL



D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 02629342/0001-09

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: NADA CONSTA

MELO & PINHEIRO LTDA.

UASG CADASTRADORA: 110245 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC.ORC.FINANC.

DOMICILIO FISCAL : 97012 - BRASILIA

DT PUBL: 12/05/2009

DT ALT DOCUMENTO: 02/07/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	23/11/2009		30/07/2009	03/10/2009

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC. EST.
VALIDADE	30/06/2010	25/08/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 2,49 ; LG= 2,49 ; LC= 2,49

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 23/07/2009

CPF: 37187570287 NOME: CLINDOVAL LIMA DA SILVA

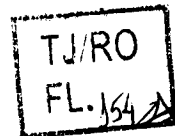
ASS.: _____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

Lote 2

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 23/07/2009 HORA: 09:33:09 USUARIO: CLINDOVAL



CNPJ: 02629342/0001-09 MELO & PINHEIRO LTDA.
DATA: 03/06/2008 UASG: 110245

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 ROBERTO BEZERRA DE MELO

625579554-34

5,000000

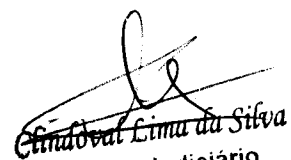
2 SERVIA DINIZ PINHEIRO DE MELO

318828891-34

95,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA


Clindoval Lima da Silva
Técnico Judiciário

___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR) _____
DATA: 03/08/2009 HORA: 11:19:42 USUARIO: CLINDOVAL



D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 02629342/0001-09 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: NADA CONSTA
MELO & PINHEIRO LTDA.

UASG CADASTRADORA: 110245 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.

DOMICILIO FISCAL : 97012 - BRASILIA

DT PUBL: 12/05/2009

DT ALT DOCUMENTO: 29/07/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

23/11/2009

27/08/2009

03/10/2009

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

BALANCO

REC. EST.

VALIDADE

30/06/2010

25/08/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 2,49 ; LG= 2,49 ; LC= 2,49

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 03/08/2009

PF: 37187570287 NOME: CLINDOVAL LIMA DA SILVA

ASS.: 

Clindoval Lima da Silva

Técnico Judiciário

PF3=SAI PF12=RETORNA

SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO)
DATA: 03/08/2009 HORA: 11:20:49 USUARIO: CLINDOVAL

226

DATA: 03/06/2008 UASG: 110245

CNPJ: 02629342/0001-09 MELO & PINHEIRO LTDA.

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 ROBERTO BEZERRA DE MELO

625579554-34

5,000000

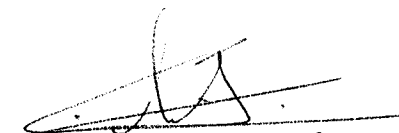
2 SERVIA DINIZ PINHEIRO DE MELO

318828891-34

95,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA


Clindoal Lima da Silva
Técnico Judiciário

___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR) _____
DATA: 04/09/2009 HORA: 12:31:35 USUARIO: FABIO

TJ/RO
FL. 300 A

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 02629342/0001-09 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: NADA CONSTA
MELO & PINHEIRO LTDA.

UASG CADASTRADORA: 110245 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.

DOMICILIO FISCAL : 97012 - BRASILIA

DT PUBL: 12/05/2009

DT ALT DOCUMENTO: 26/08/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

23/11/2009

24/09/2009

03/10/2009

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

BALANCO

REC. EST.

VALIDADE

30/06/2010

24/11/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 2,49 ; LG= 2,49 ; LC= 2,49

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 04/09/2009

PF: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

ASS.: *Fábio Aran Gomes de Castro*

PF3=SAI PF12=RETORNA

Fábio Aran G. Castro
Membro/CPL